



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.343, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planejamento e Finanças

02.09.272.0009.0.001 – Manter o Fundo e Apos. e Pensões dos Servidores

Elemento da despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. com locomoção.....R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

03- Sec. Administração, Planejamento e Finanças

02.99.999.0999.9.999 – Reserva Legal

Elemento da despesa: 7.7.99.99.99 – Reserva Orçamentária do RPPS..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de junho de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



Travessa 20 de Março, Nº 001 - Fone/Fax: (55) 3333 9115 - Coronel Barros / RS
www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 06 de 09